



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratadas por tempo determinado, observadas as normas e condições seguintes:

1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para os empregos especificados no item 2 do presente Edital, para prestar serviços relacionados às atividades operacionais da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, por tempo determinado, baseado no Art. 443 das Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, uma vez que a COSANPA a partir de 04/01/2016 realizou a absorção da operação do SAAEB - Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Belém devendo manter, com isso, a operacionalidade dos setores sem solução de continuidade no atendimento das famílias servidas atualmente pelo SAAEB, e, não estando o quadro de pessoal efetivo da COSANPA adequadamente dimensionado para a demanda, considerando a urgência da absorção dos sistemas de abastecimento pela COSANPA, e também, não há candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise da inscrição e documentos requisitados.

2 - DOS CARGOS

CARGO 1: AGENTE COMERCIAL

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos básicos de micromedição e Relações Interpessoais.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas com leituras hidrométricas nos imóveis, fiscalização, distribuição de contas, de avisos de débito e outros documentos da área comercial, recebimento e transmissão de mensagens através de equipamentos de comunicação.

1. Efetuar leituras hidrométricas, pelo método convencional ou através de coleta de dados, fazendo os respectivos registros;
2. Anotar as irregularidades encontradas no hidrômetro e/ou no ramal predial;
3. Pesquisar e localizar as ligações clandestinas, abastecimento indevido ou abusivo, vazamentos e outras irregularidades em ramais prediais, anotando os dados de identificação do consumidor;

4. Distribuir contas, aviso de débito e outros documentos da área comercial;
5. Anotar no verso da conta de água e esgoto, o motivo da não entrega;
6. Informar a existência de defeitos na rede de distribuição de água e ramais prediais;
7. Comunicar quaisquer anormalidades verificadas, tais como: numeração errada, imóvel demolido, ligação clandestina e outros, para as devidas providências;
8. Receber e transmitir mensagem através de equipamentos de comunicação;
9. Receber e registrar as comunicações e solicitações de serviços, transmitindo as unidades executoras;
10. Inspeccionar diariamente o transceptor, antenas de transmissores, identificando possíveis avarias e comunicando para as devidas providências;
11. Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho;
12. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.230,49

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 h/semanais.

CARGO 2: ELETRICISTA INDUSTRIAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Conhecimentos em eletricidade.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas a instalações, manutenção, avaliação e controle de sistemas elétricos, abrangendo circuitos de alimentação, distribuição e transmissão, máquinas e quadros de comando predial.

1. Identificar defeitos e efetuar os reparos em equipamentos e nos sistemas elétricos das instalações prediais;
2. Instalar, reparar e dar manutenção aos sistemas elétricos, quadro de comando, chaves compressivas, painéis, caixa de fusíveis e de distribuição;
3. Instalar e dar manutenção em rede de distribuição de energia elétrica de baixa, média e alta tensão;
4. Esboçar, ler e interpretar esquemas elétricos em geral;
5. Efetuar testes em circuitos e equipamentos elétricos e eletromecânicos instalados e/ou recuperado;
6. Efetuar ligações nas tensões convencionais e a troca de ligação de cabos dos motores para possibilitar diferentes tensões;
7. Executar montagem e desmontagem de motores elétricos, transformadores, disjuntores, e compensação de partida;
8. Executar serviços de bobinagem e rebobinagem;
9. Efetuar, de acordo com as normas estabelecidas, coletas de óleo de transformadores e de chaves disjuntoras, para testes de rigidez dielétrica;
10. Executar a manutenção preventiva, conforme padrões e normas estabelecidas;
11. Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e equipamentos de trabalho;
12. Cumprir as normas de segurança e usar equipamento de proteção individual;
13. Preencher relatórios dos serviços executados;
14. Orientar e fiscalizar os serviços dos auxiliares;
15. Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato;

16. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.633,77

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 h/semanais.

CARGO 3: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; Noções de Saneamento Básico.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: Atividades relacionadas com a operação de estação elevatória de água e de tratamento de esgoto sanitário envolvendo equipamentos, máquinas e instrumentos de medição.

1. Operar e manter em condições de funcionamento os sistemas elevatórios e de tratamento de água e de esgoto sanitário;
2. Controlar os sistemas de hidro-vácuo, lâmina de água nas cisternas, pressão, vazão de linha, descarga da adutora de recalque e torre de equilíbrio;
3. Controlar a entrada de água bruta, abastecimento de reservatórios elevados, semienterrados e apoiados;
4. Preparar e aplicar produtos químicos, em dosagens estabelecidas, utilizados no processo de tratamento de água;
5. Executar manobras de registro;
6. Efetuar limpezas periódicas nas cisternas, poços de sucção, castelos elevados, aeradores, decantadores, filtros e outros equipamentos da estação;
7. Acionar quadros de comando e chaves de partida;
8. Trocar peças de registro, válvula de retenção e de pé, e exercer o controle da lubrificação;
9. Inspeccionar os equipamentos de estação, solicitando sua manutenção, quando necessário, e prestando informações cabíveis aos responsáveis pela manutenção;
10. Orientar e acompanhar a execução das atividades dos auxiliares;
11. Preencher impressos e relatórios diários de operação, registrando as ocorrências do turno de trabalho;
12. Operar a estação de desferrização;
13. Efetuar a troca de cilindros de cloro;
14. Operar equipamentos e instrumentos de precisão no comando e controle de processo;
15. Efetuar leituras e interpretar medidas registradas por aparelhos instalados nas estações;
16. Controlar o consumo e armazenamento de produtos químicos, como: flúor, cal, sulfato de alumínio e silicato de sódio e outros materiais químicos;
17. Manter contato permanente com os setores de adução, para assegurar o funcionamento normal das ETA's;
18. Operar mesa de comando de lavagem de filtros;
19. Cumprir as normas de segurança e usar equipamentos de proteção individual;
20. Solicitar material necessário ao cumprimento das atividades;
21. Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato;
22. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.395,68

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 36 (trinta e seis) horas semanais, considerando-se a semana começando a 00:00 hora do domingo e terminando as 24:00 horas do sábado subsequente, quando e se estiverem submetidos a escalas de serviço de turnos ininterruptos de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas diárias, laborarão obedecendo aos seguintes critérios: A escala será composta de 02 (dois) turnos diurnos de 06 horas ininterruptas cada, com intervalo entre jornadas de, no mínimo, 11 (onze) horas e 01 (um) turno noturno de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho, com intervalo entre turnos de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas, sendo consideradas, no último caso (noturno) as primeiras 11 (onze) horas como descanso entre jornadas e as demais 24 (vinte e quatro) horas como folga, nos termos dos arts. 66 e 67 da CLT, sem direito à percepção de horas extras em razão da jornada aqui regulada, conforme previsto em acordo coletivo de trabalho.

CARGO 4: ENGENHEIRO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA

REQUISITOS: Bacharelado em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental; Registro no órgão de classe; Conhecimentos em Informática.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

1. Desenvolver e fiscalizar as atividades pertinentes a captação, adução, reservação e distribuição de água;
2. Elaborar e/ou aprovar projetos de instalação predial hidrossanitária, de tratamento de água e esgotamento sanitário, assentamento de redes de água e de esgoto e drenagem de águas pluviais;
3. Participar de programas de educação sanitária, desenvolvendo trabalhos de saneamento básico, junto às comunidades;
4. Projetar rede de esgoto sanitário e propor solução para o destino de esgoto doméstico;
5. Operar e manter sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário;
6. Participar do desenvolvimento de projetos integrados de saneamento;
7. Identificar e controlar os agentes poluidores, que interferem nos sistemas de abastecimento de água;
8. Acompanhar as alterações sobre a legislação ambiental, bem como elaborar os relatórios obrigatórios;
9. Cumprir e fazer cumprir normas de segurança no trabalho, fiscalizando a utilização de EPIs;
10. Coordenar e responsabilizar-se pela execução de programas e/ou atividades técnicas, administrativas e/ou operacionais, dentro de sua área profissional, quando designado pelo superior imediato.
11. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo, na área de atuação.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.072,85

VANTAGENS: Ticket Alimentação, Auxílio Creche, Plano de Saúde e Odontológico e outras vantagens aprovadas em acordo coletivo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 h/semanais.

3 - DAS VAGAS POR LOCALIDADE

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS
Agente Comercial	Distrito de Icoaraci/Mosqueiro/Cotijuba	06
Eletricista Industrial	Distrito de Icoaraci/Mosqueiro/Cotijuba	02
Operador de Estação de Água e Esgoto	Distrito de Icoaraci/Outeiro	94
	Distrito de Mosqueiro	22
	Cotijuba	06
Engenheiro – Engenharia Sanitária	Distrito de Icoaraci	01
TOTAL		131

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o emprego ao que concorre.

4.2 - A Ficha de Inscrição online (Anexo I) está disponível no site <http://www.cosanpa.pa.gov.br> e deverá ser entregue já preenchida e assinada no endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 – Belém/PA - Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA.

4.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo I), observado o quadro de vagas descrito no item 3, no período de 07 a 11/03/2016, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a) Páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil, bem como as que comprovem experiência na área de atuação pleiteada, se houver;
- b) Comprovante de Escolaridade, conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
- c) Comprovante de Cursos realizados na área de atuação pleiteada, se houver;
- d) *Curriculum Vitae* com foto.

4.4 - As inscrições serão efetuadas no seguinte endereço: Av. Magalhães Barata, 1201 – Belém/PA - Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

4.5 - Não serão aceitas inscrições via fax ou via e-mail.

4.6 - Horário para entrega de documentos: das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe técnica do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 - O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 4.3 a 4.7 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- d) ser considerado apto em exame médico-admissional;
- e) estar quite com as obrigações militares e/ou eleitorais;
- f) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho do emprego.

6 - DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS REQUISITADOS

6.1 - A Análise da inscrição e documentos requisitados, de caráter eliminatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Companhia de Saneamento do Pará –COSANPA, constituída para tal fim. Os critérios estão descritos no Anexo II deste edital.

6.2 - Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior nota em Experiência comprovada de trabalho em Empresas de Saneamento ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando for o caso;
- c) Obter maior nota em comprovação de experiência nas áreas de Saneamento ou Mecânica ou Eletrotécnica, quando for o caso;
- d) Obter maior nota em comprovação de curso técnico nas áreas de Saneamento ou Mecânica ou Eletrotécnica, quando for o caso;
- e) Possuir a maior idade, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma	Prazo para interposição
01	Resultado Preliminar da análise da inscrição e documentos requisitados	Presencial	02 (dois) dias a partir da data de publicação

7.2 - Os candidatos deverão interpor recursos “VIA PRESENCIAL” conforme especificação da forma e prazos previstos no quadro do subitem 7.1 do presente Edital;

7.2.1 - Para interpor recurso pela forma "VIA PRESENCIAL", é necessário o preenchimento de formulário próprio (Anexo III deste Edital), o qual deverá ser entregue no pólo de atendimento da Cosanpa (Av. Magalhães Barata, 1201 – Belém/PA) no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00;

7.2.2 - Todos os recursos serão analisados. Os deferimentos/indeferimentos dos Recursos interpostos contra a fase do certame serão informados através da divulgação do Resultado Definitivo, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos;

7.2.3 - Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos;

7.2.4 - O candidato poderá ter acesso à resposta aos recursos interpostos no pólo de atendimento da empresa Av. Magalhães Barata, 1201 – Belém/PA - Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, Auditório Inácio Gabriel;

7.2.5 – A COSANPA não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos interpostos;

7.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos;

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Resultado Oficial Definitivo;

7.5 - Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido;

7.6 - Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

7.7 - Recursos cujo teor desrespeite a Equipe Técnica serão preliminarmente indeferidos;

7.8 - A Equipe Técnica constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

8.1 - Os candidatos aprovados na avaliação curricular serão convocados a apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica pré-admissional listados a seguir, em dia e horário a ser informado em Edital próprio, observando, rigorosamente, as vagas estabelecidas neste Edital.

8.1.1 - Hemograma completo;

8.1.2 - Glicemia de jejum;

8.1.3 - Hemoglobina glicada;

8.1.4 - Urina tipo I;

8.1.5 - Audiometria tonal e vocal (apenas para os seguintes Cargos: Eletricista Industrial, e Operador de Estação de Água e Esgoto);

8.1.6 - Laudo oftalmológico (acuidade visual, biomicroscopia, fundoscopia e tonometria);

8.1.7 - Eletrocardiograma (para os candidatos acima de 40 anos, este exame deverá vir acompanhado com laudo do médico cardiologista);

8.1.8 - PSA total e livre (apenas para os candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

8.1.9 - Radiografia de tórax PA e perfil (com laudo do médico radiologista);

8.1.10 - Radiografia da coluna (cervical, dorsal, lombo-sacra) PA e Perfil com laudo do médico radiologista;

8.2 - Em caso de gravidez, os exames de Radiografia serão dispensados, porém, a candidata deverá trazer Laudo Médico do obstetra com informações sobre o tempo de gestação, assim como, exames complementares (Ultrassonografia obstétrica).

8.3 - Os exames deverão ter, no máximo, 60 dias de realização para fins admissionais;

8.4 - O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pelo Médico do Trabalho da COSANPA em Belém;

8.5 - A inaptidão para o exercício do emprego, constatado pelo Exame Médico Admissional, implica a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os candidatos aprovados no exame médico serão convocados para o processo de admissão através de edital divulgado no Diário Oficial do Estado.

9.2 - Os candidatos convocados para admissão serão contratados mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e terão as relações individuais e coletivas de trabalho regidas pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS, pela legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do contrato formal, com prazo determinado de contratação de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, por necessidade da Empresa.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar 01 (uma) fotocópia, e respectivo original, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho (somente original);
- b) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP, se já foi cadastrado;
- i) 02 fotos 3 x 4 recentes;
- j) Certidão de Nascimento (se solteiro) e ou Casamento (se casado);
- k) Certidão de Nascimento de filho(s) menor (es) de 14 anos, se for o caso;
- l) Fotocópia do Atestado de Vacina dos Dependentes menores de 14 anos;
- m) Comprovante de Escolaridade e/ou Cursos exigidos para o emprego conforme estabelecido no item II deste Edital;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais (Fórum da cidade onde reside);
- o) Comprovante de endereço;
- p) Declaração de Não-Acumulação de Emprego ou Função Pública;
- q) Resultado como APTO para o exercício do emprego no exame médico Pré-Admissional.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o empregado será demitido, por justa causa, pela Companhia de Saneamento do Pará.

11.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

11.3 - As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.

11.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.

11.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação dos candidatos selecionados.

11.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Belém (PA), 03 de março de 2016

LUCIANO LOPES DIAS
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO						NÚMERO	
CARGO:							
LOTAÇÃO: () Região Metropolitana de Belém () Mosqueiro () Cotijuba							
NOME DO CANDIDATO							
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade		
Dia	Mês	Ano	M	F	Número		Org. Exp
CPF (Somente os números)				Telefone Celular			
Endereço: Rua, Avenida, n., Apto, Bloco							
Bairro					CEP (sem hífen)		
Município				UF	DDD	Telefone Residencial	
E-mail							
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Belém (PA), _____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>							



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS REQUISITADOS

Os critérios de análise das inscrições e dos documentos requisitados serão totalizados em 100 (cem) pontos divididos da seguinte forma:

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada de trabalho em Empresas de Saneamento ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto (no mínimo 06 meses)	50 pontos
Comprovar experiência nas áreas de Saneamento ou Mecânica ou Eletrotécnica (no mínimo 06 meses)	30 pontos
Comprovar curso técnico nas áreas de Saneamento ou Mecânica ou Eletrotécnica	20 pontos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016-COSANPA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016-COSANPA, publicado no edital nº _____/2016.

Eu, _____
_____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, a ser prestado para a Companhia de Saneamento do Pará, para o cargo de _____, apresento recurso contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado em questão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando): _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

_____.

Belém(PA), ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/2016

Por:
